



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS como adiante se segue:

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a trigésima quarta sessão de julgamento presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação das Excelentíssimas Senhoras Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e da Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos (as) Senhores (as) Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de gozo de férias. Constatado quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 30ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 09/05/2023 a 12/05/2023, da 31ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Presencial da Segunda Turma realizada no dia 11/05/2023, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, preliminarmente, **DECIDIU, por unanimidade**, acolher a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, no sentido de registrar **MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Excelentíssimo Sr. Procurador de Estado, aposentado, e advogado OMAR COELHO**, ocorrido na presente data, na cidade de São Paulo, aos 62 anos. Na ocasião, os Exmos. Srs. Desembargadores lamentaram a irreparável perda para sociedade alagoana e destacaram sua trajetória profissional como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Alagoas (OAB-AL), da Associação dos Procuradores do Estado e da Associação Nacional dos Procuradores, além de presidente do Centro Sportivo Alagoano (CSA), que era seu clube do coração, ao tempo em que prestaram as mais sinceras condolências, determinando o encaminhamento da certidão de pêsames à família, desejando conforto aos corações enlutados. Em prosseguimento obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3723/2023, do dia 17/05/2023 e publicada no dia 18/05/2023, às fls. 439/446, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000759-49.2021.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2378, na sessão do dia 16.02.2023. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada a advogada Maria Regina Lemos Rezende, OAB/PE 27392, na sessão do dia 16.02.2023. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e: 1) declarar que houve vínculo empregatício entre as partes litigantes; 2) pronunciar a prescrição quinquenal das parcelas devidas no período anterior a 29.9.2016, declarando-as extintas, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, II, do CPC; 3) condenar a reclamada: 3.1) a anotar a) a anotação da CTPS da reclamante, e a realizar o registro no e-social, a partir da intimação da entrega do documento na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado da ação, sob pena de multa diária em favor da autora de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fazendo constar como data de admissão 20.04.2015 e dispensa sem justa causa, por iniciativa da reclamada em 02.01.2020, no cargo de médica, com salário de R\$ 11.725,90, nos limites do pedido consignado na exordial. Sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

prejuízo da multa acima cominada, decorridos 30 dias sem a retificação, deverá a Secretaria da Vara proceder à baixa, nos termos do art. 39, parágrafo 1º, da CLT; 3.2) observando-se a prescrição quinquenal, ao pagamento de: 3.2.1) aviso prévio indenizado; 3.2.2) saldo de salário de 2 (dois) dias; 3.2.3) 13ºs salários; 3.2.4) férias simples e proporcionais, mais 1/3; 3.2.5) FGTS mais 40%; 3.2.6) multa do art. 477, da CLT; e 3.2.7) honorários de sucumbência de 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado da reclamante. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$1.600,00 calculadas sobre R\$80.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, as verbas de 13ºs salários e saldo de salário que são objeto da condenação neste acórdão, têm natureza remuneratória. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Os juros de mora devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., art.883 da CLT e súmula n.º200, TST) e, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora reconsiderou o voto proferido anteriormente. Computados os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza na sessão de julgamento realizada em 13.04.2023. **Ordem:**

36 Processo Nº AP-0001521-13.2017.5.19.0007

sustentação oral pelo agravado/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento por falta de quorum regimental, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **Ordem: 10**

Processo Nº ROT-0000620-78.2022.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.

Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento a ambos os recursos, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000520-20.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. BARRETO.**

Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Luiz Fernando Santana Doria, OAB/AL 8096. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0000161-64.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. BARRETO.**

Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Diogo Phillip Silva Gueiros, OAB/AL 8826. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários E, de ofício, determinar que, na CTPS do autor, conste a função de "Ajudante de Carga e Descarga de Caminhão". **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000214-51.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**

Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Luiz Eduardo H.P. Penna Ribeiro, OAB/AM 6822. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos e negar provimento aos recursos interpostos pela reclamada principal e pela litisconsorte; e dar parcial provimento do recurso obreiro para, alterando a sentença, declarar a rescisão indireta do pacto laboral (dispensa sem justa causa), com suporte no artigo 483, alíneas "a", "b" e "d", da CLT, e, por consequência, estabelecer a baixa na CTPS do autor, fazendo constar como data do término do contrato de trabalho o dia 16/08/2021 (já considerada a projeção do aviso prévio), acrescendo à condenação o pagamento de aviso prévio (36 dias); férias proporcionais acrescidas de 1/3; décimo terceiro salário proporcional e multa de 40% do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Autoriza-se, desde já, a dedução dos valores depositados a idêntico título. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000552-27.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Camila Carolina Galvão de Lima, OAB/AL 7276. A advogada Jessika Goncalves Coelho, OAB/AL 10900, inscrita. não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrida. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e dava provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: 1) conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante; 2) excluir a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da advogada da reclamada, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alconforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000045-39.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação pelo recorrente (MPT) a Exma. Dra. Procuradora Adir de Abreu. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento ao recurso ordinário, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alconforado Catão reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000391-05.2014.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por maioria, rejeitar a preliminar de não do presente Agravo de Petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Relatora que a declarava. Por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora para análise meritória. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000719-80.2022.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Ana Luisa Pessoa Rezende Diniz, OAB/AL 17806. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir a condenação em indenização por danos morais, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Relator que lhe negava provimento. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000828-42.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, não conhecer o agravo de petição por ausência de dialeticidade. **Ordem: 17 Processo Nº AIRO-0000852-67.2020.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000882-56.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso para, alterando a sentença: a) excluir da sentença as repercussões do adicional por acúmulo de função de 10%; b) determinar que os cálculos sejam refeitos para que seja observado; b1) o comando sentencial em relação ao aviso prévio; e b2) que a base de cálculo das verbas rescisórias deve ser formada pela remuneração do próprio mês da rescisão contratual (parte fixa), acrescida da média dos últimos 12 meses das verbas variáveis. Custas reduzidas para R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00. **Ordem: 19 Processo Nº AIRO-0000949-33.2021.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento por deserção. "Ex officio", estabelece-se que o setor competente observe OPORTUNAMENTE o disposto no art.56, § 2º, do Regimento Interno deste Regional para o julgamento do recurso ordinário interposto por André Rocha Sociedade Individual de Advocacia, bem como a reatuação dos autos para recurso ordinário. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000983-59.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001072-94.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso patronal para, afastando a condenação ao pagamento de adicional de quebra de caixa, julgar improcedente a reclamação trabalhista. E, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para conceder o benefício da justiça gratuita. Custas, em reversão, pelo autor, isento na forma da lei. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0001689-89.2015.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0001816-05.2016.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0006400-37.2001.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a decisão agravada, determinar o retorno dos presentes autos ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC), a fim de que haja cumprimento do disposto nas assentadas de fls.237 e 239 dos presentes autos. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0089700-95.2009.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, não conhecimento do Agravo de Petição do Banco do Brasil. Conhecer e negar provimento aos agravos de petição interpostos pela parte autora e pela litisconsorte. **Ordem: 29 Processo Nº AIRO-0000075-17.2020.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000305-44.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para que na apuração do FGTS não seja considerado o período de qualificação (05.03.2018 a 06.08.2018). **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000004-94.2020.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0000146-87.2011.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000179-88.2020.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000213-89.2022.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da reclamada. E conhecer e acolher os embargos de declaração da autora para, sanando vício material, alterar a redação da decisão para considerar o dia 16.02.2022 como o último dia de prestação dos serviços. **Ordem: 41 Processo Nº AP-0000271-71.2017.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se os embargantes a pagar ao embargado (exequente) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0000273-41.2017.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se os embargantes a pagar ao embargado (exequente) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000323-73.2022.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000455-74.2021.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. De ofício, arbitro o valor de custas de R\$ 400,00 calculados em 2% sobre o valor de R\$ 20.000,00 ora atribuído às deduções. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000488-74.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 46 Processo Nº RORSum-0000521-96.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, corrigindo o erro material na data a ser anotada na CTPS, determinar a retificação da parte dispositiva do acórdão para fazer constar: "(...) 2.1) a anotar a CTPS do autor, fazendo constar a função de entregador, o salário mínimo e o período de labor de 03/03/2019 a 20/07/2022, incluindo a projeção do aviso prévio no tempo de serviço (...)". **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000578-38.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelas partes. **Ordem: 48 Processo nº 0000717-24.2021.5.19.0001 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do NCPC. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000727-78.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 50 Processo Nº RORSum-0000750-45.2018.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos de declaração apresentados pela reclamada, sem imprimir efeito modificativo, para estabelecer que a ementa do acórdão embargado passa a ter a seguinte redação: 'DESPEDIDA INDIRETA. NÃO CONFIGURAÇÃO. No caso, o fundamento nuclear vertido pelo autor para o reconhecimento da despedida indireta consiste na alegação de que a reclamada exigia serviços para além de sua capacidade física, de forma desumana ou em condição semelhante a de "escravo". Todavia tais condições não restaram devidamente demonstradas, pelo que, mantém-se a sentença que indeferiu o reconhecimento da despedida indireta. Recurso obreiro improvido, neste aspecto." **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000815-60.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000909-20.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000960-41.2021.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às 12 horas e 40 minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma - Substituta e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma, _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**